

Santo André, 19 de novembro de 2021.

De: Núcleo de Apoio Legislativo

Para: Gabinete Vereador Marcio Colombo

Referencia:

Processo: nº 7326/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 169/2021

Autoria: Ver. Marcio Colombo

Ementa: Projeto de Lei CM nº 169/2021 que Institui a "Vacina Anticorrupção", que dispõe sobre a proibição de participar em licitações e celebrar contratos com o município de Santo André, as empresas que não possuam o Programa de Integridade (COMPLIANCE).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Remeter as Comissões Competentes

Ação Realizada: Parecer Inconstitucional

Descrição:

Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 54, § 1º do Regimento Interno, que preceitua:

“§1º - A Comissão de Justiça e Redação é sempre ouvida em primeiro lugar, sendo imediatamente arquivadas as proposições que, pelo voto da maioria dos seus membros, são julgadas inconstitucionais, dando-se ciência por escrito ao autor da proposição, tratando-se de Vereador do Município.”

Estamos encaminhando a V.Exª. o Projeto de Lei CM nº 169/2021, de sua autoria, constante do Processo n.º 7.326/2021, declarado INCONSTITUCIONAL consoante parecer da Comissão de Justiça e Redação, para ciência.

Próxima Fase: Ciência do Solicitante





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Thiago de Araujo Cruz

Chefe de Núcleo II de Apoio Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100350032003100370034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.